

PÁG 2 Segurança de Mercado: CCEE divulga Nota Técnica 3

PÁG 5 Bitributação sobre o Desconto na TUSD de fontes incentivadas

PÁG 8 São Paulo publica novas regras para o mercado livre de gás natural

PÁG 12 Grupo Técnico discute comercialização de etanol

PÁG 14 Radar Legislativo

PÁG 15 Curtas

PÁG 20 Próxima semana

Segurança de Mercado: CCEE divulga Nota Técnica 3

Matéria em 1 minuto

CCEE divulgou hoje NT 3 sobre segurança de mercado;

O documento traz três temas principais: Novos critérios para o CVaR na curva de preços e stress test, definição de condutas atípicas e gradação de sanções e incentivo para a entrega voluntária antecipada de portfólio – “Duplo Flag”;

A NT3 foi enviada aos associados por e-mail, com agendamento de call do GT sobre o tema na próxima quarta-feira, 18.11, às 15h.



Tempo de leitura:
2 minutos

Conforme previsão da CCEE, foi publicada no site da Câmara, dia 13.11, a Nota Técnica 3, que trata sobre Segurança de Mercado, que foi enviada à Aneel. O documento traz os seguintes temas para condução da Aneel e contribuição do mercado:

- Novos critérios para o CVaR na curva de preços e stress test;
- Definição de condutas atípicas e gradação de sanções;
- Incentivo para a entrega voluntária antecipada de portfólio – “Duplo Flag”.



NOTA TÉCNICA

Código: NT CCEE - 0086/2020
Data: 06/11/2020
Para: Diretoria ANEEL
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
Assunto: **Segurança de Mercado – CCEE**

I. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

Transcrevemos as principais propostas trazidas na NT3:

a. Utilização da métrica CVaR, utilizando preços críveis e transacionados: tanto o histórico quanto a curva forward seriam construídos com base em preços de balcões organizados com volume relevante de negócios registrados e que possuam acordo operacional com a CCEE. Isso não elimina a possibilidade de a Câmara também utilizar no futuro histórico de preços que seria construído nos registros em seus sistemas, respeitando o aspecto de se manterem anônimos os declarantes, conforme regulamentação da ANEEL. A CCEE afirma que as informações de preços não serão por ela acessadas diretamente, devendo haver a criptografia dos dados compartilhados e chaves de segurança.

b. Aprimorar o monitoramento, em linha com as melhores práticas do setor financeiro, incluindo a realização de stress tests considerando percentual (valor proposto inicialmente em 50% para o primeiro ano, 40% para o segundo ano e 30% a partir do terceiro ano) do patrimônio integralizado e/ou disponibilidade de recursos para condições e cenários de stress definidos pela CCEE e discutido em reuniões específicas sobre a segurança de mercado.

c. Necessidade de uma transição para a nova regulação aqui proposta, com período de teste. Ou seja, consideração de períodos transitórios e previsíveis visando mitigar o risco de redução abrupta de liquidez, o que gera destruição de valor para todos os agentes envolvidos na comercialização de energia, inclusive os consumidores.

d. A tipificação das condutas seguiria os princípios do mercado financeiro. A CCEE destaca que já se apresenta um conjunto de condutas atípicas de forma explícita, as quais teriam como disparo o registro de contratos da Câmara, o conhecimento e percepções de informações do mercado ou ainda denúncias apresentadas. O processo teria um rito que garanta a defesa do agente antes da aplicação de uma sanção.

e. Compartilhamento de dados pelos agentes. No primeiro momento, como estímulo à apresentação voluntária do portfólio seria concedido um reconhecimento público de adoção de boas práticas de segurança de mercado. Entende-se que é um incentivo institucional, mas com elevado peso comercial que as comercializadoras e geradores que aderirem poderão utilizar como elemento de diferenciação. Também seriam criados incentivos de natureza operacional (Duplo Flag) e regulatória (recomposição retroativa de lastro em caso de queda de contratos).

f. A CCEE informa que estabelecerá robusto princípio de governança para evitar o vazamento de informações confidenciais ou que violem os limites estabelecidos na regulação que tenha por objeto as propostas da Nota Técnica 3, com elevado padrão de segurança da informação para a proteção dos dados. Sugere que os profissionais da Câmara terão contratos com cláusulas de responsabilização, observando os limites da legislação brasileira, e adicionalmente a governança contará com auditoria específica e registro de acessos (log), com aprovação formal dos referidos relatórios de auditoria.

Na quarta-feira da semana passada, 04.11, a Abraceel esteve em reunião com a conselheira Roseane Santos para debater as premissas da nota. Em seguida, na sexta 06.11, nova reunião com a presença do presidente do Conselho, Rui Altieri. Maiores detalhes da reunião na edição anterior do Relatório Semanal. **A NT3 foi enviada aos associados por e-mail, com agendamento de discussão sobre o tema na próxima quarta-feira, 18.11, às 15h. Os dados de acesso também foram enviados por e-mail.**

Bitributação sobre o Desconto na TUSD de fontes incentivadas

Matéria em 1 minuto

Abraceel se reuniu com as Superintendências de Gestão Tarifária (SGT), de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF) e de Regulação Econômica e Estudos do Mercado (SRM) da Aneel para discutir a cobrança em duplicidade do ICMS e PIS/COFINS sobre o desconto na TUSD de consumidores livres e especiais;

SGT já sabia da bitributação, mas entende que não compete ao regulador ações para mudança, por se tratar de matéria federal e estadual;

Abraceel enviou carta ao Diretor-Geral da Aneel, na qual apresentou o problema e solicitou emissão de parecer técnico sobre o tema e atuação da Agência junto ao Confaz e Receita Federal.



Tempo de leitura:
3 minutos

A associada Prime Energy apresentou à Abraceel problema relacionado à cobrança em duplicidade do ICMS e PIS/COFINS sobre o desconto na TUSD de consumidores livres e especiais, que possuem o benefício por adquirir energia incentivada.

A empresa mostrou que tal cobrança, realizada por alguns estados e a União, acarreta o aumento significativo na despesa dos consumidores, principalmente aqueles que não possuem direito a créditos tributários. Em alguns casos o impacto na redução do desconto de energia incentivada chega a R\$ 105,14 / MWh na fatura, o que prejudica a expansão do parque gerador de energia limpa e o desenvolvimento do mercado livre de energia.

Para contextualizar o assunto, importa destacar que no passado, o custo do desconto das fontes incentivadas era repassado a todos os consumidores na estrutura tarifária das próprias distribuidoras. No entanto, com a publicação do Decreto Federal 7.891/2013, o custo do desconto passou a ser subsidiado pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). A partir daí, alguns estados e a União passaram a realizar cobranças de ICMS e PIS/COFINS sobre o desconto da TUSD, o que implica dupla tributação, na medida em que esse custo tributário já é calculado e faz parte da quota CDE constante da TUSD homologada pela Aneel.

Reconhecendo o problema, a Abraceel reuniu-se por duas vezes com áreas técnicas da Aneel, com a participação da Prime Energy, para apresentar a questão.

No dia 09.11, o encontro foi com a Superintendência de Gestão Tarifária (SGT). Após apresentação realizada pela Prime Energy, o Superintendente da SGT, Davi Antunes, informou que essa questão já era de conhecimento da Aneel, isto é, reconhece a bitributação, mas entende que não compete ao regulador ações para mudança, por se tratar de matéria federal e estadual. Davi respondeu que se formalmente consultada, a Aneel faria um parecer técnico. Mencionou que há cobrança em duplicidade também sobre os descontos oferecidos aos consumidores de baixa renda, o que onera também os consumidores cativos.



Visando fortalecer a adoção de medidas por parte da Abraceel, foi questionado se, ao formalizar o pleito diante da Aneel, essa poderia emitir parecer técnico confirmando a cobrança indevida.

Por fim, Frederico Rodrigues, Vice-Presidente de Energia da Abraceel, questionou a possibilidade de atuação da Aneel junto ao Confaz e Receita Federal, por se tratar de um problema que onera os consumidores e que poderia caber à Agência a busca por solução, ao invés de deixar aos agentes esse tipo de atuação ou a demorada opção pela via judicial. O Superintendente alegou não ser de sua competência essa decisão.

Como resultado dessa primeira reunião, a Abraceel enviou carta ao Diretor Geral da Aneel, com cópia para as áreas técnicas da Agência afetas ao tema, na qual apresentou o problema, solicitou emissão de parecer técnico confirmando a tributação em duplicidade de ICMS e PIS/COFINS na parcela de desconto da TUSD de consumidores de energia incentivada, que ocorre pela cobrança dos impostos sobre o próprio desconto e sobre a CDE (TUSD-Encargos), e na certeza de que essa prática vem onerando os consumidores, solicitou que a Agência atuasse junto às instituições pertinentes - Confaz e Receita Federal -, visando reverter a situação em favor da modicidade do preço da energia.

Na sequência, foi realizada reunião com as Superintendências de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF) e de Regulação Econômica e Estudos do Mercado (SRM), com a Prime Energy repetindo a apresentação feita à SGT. A Abraceel reiterou o pedido de que a Aneel liderasse o encaminhamento de solução junto ao Confaz e Receita Federal, por ser um problema que afeta o preço da energia dos consumidores livres e especiais, principalmente para aqueles pertencentes a segmentos que não fazem uso de compensação de créditos de ICMS, e assim evitar uma longa demanda judicial.

Desta feita, a Superintendente Camila Lopes, da SFF, comprometeu-se a levar a discussão às demais áreas envolvidas, inclusive a Procuradoria Federal e o gabinete do Diretor-Geral da Aneel, na busca de um encaminhamento satisfatório. Acrescentou que se a questão atinge também os subsídios ao baixa renda, o tema tem mais relevância ainda.

Em breve será agendada reunião do GT Abraceel para discutir o tema e avaliar as possibilidades de atuação da Associação. **A apresentação realizada pela Prime Energy está disponível na área restrita do site da Abraceel, em “Apresentações Exclusivas”.**

São Paulo publica novas regras para o mercado livre de gás natural

Matéria em 1 minuto:

Arsesp publicou a Deliberação 1.061, que consolida as regras do mercado livre de gás no Estado de São Paulo;

Principal mudança é a não exigência de consumo mínimo para o usuário paulista se tornar livre;

Manutenção da figura do consumidor parcialmente livre foi uma das propostas apoiadas pela Abraceel e mantidas pela Agência.



Tempo de leitura:

4 minutos

No dia 06.11, a Arsesp publicou a Deliberação 1.061, que consolida as regras do mercado livre de gás no Estado de São Paulo, fruto das discussões da Consulta Pública 10/2020. O principal destaque da mudança regulatória é a não exigência de consumo mínimo para o usuário paulista se tornar livre, sendo que consumidores comerciais e residenciais continuam cativos por força dos contratos de concessão das distribuidoras.

Propostas apoiadas pela Abraceel e mantidas pela Arsesp

- Prazo mínimo de pré-aviso à concessionária sobre a migração e retorno ao mercado regulado foi reduzido para três meses (sendo o de migração válido a partir de janeiro de 2022).
- Prazo mínimo para o usuário permanecer no mercado regulado reduzido para um ano.
- Manutenção da figura do consumidor parcialmente livre.
- Previsão de CUSD-padrão, porém o prazo para publicação foi estendido de 30 para até 90 dias da Deliberação.
- Isonomia nas penalidades por retirada a maior de gás entre usuários livres e cativos.
- Permitida a cessão de excedentes pelos usuários livres, desde que operacionalizada por meio de comercializadora, porém foi adicionada condição de que seja verificada a viabilidade técnica e operacional junto à concessionária.
- Excluir a possibilidade de aplicação pela concessionária de tarifa inferior à fixada pela Arsesp de forma discricionária: a Arsesp excluiu o §2º do art. 23 da minuta, no qual era facultado à concessionária aplicar tarifa inferior à TUSD, sendo tão somente possível aplicar na íntegra a TUSD publicada para o mercado livre, com intuito de dar transparência e acesso não discriminatório ao mercado livre.

Contribuições parcialmente aceitas pela Arsesp

- **Excluir previsão de publicação do preço médio de venda de gás:** a fim de mitigar particularidades das áreas de concessão, o preço médio de venda aos usuários livres será ponderado pelo volume comercializado em todo Estado de São Paulo. A Arsesp também incluiu novo parágrafo para ressaltar a fase inicial do mercado livre, considerando que o preço médio será divulgado apenas quando o volume do mercado livre em São Paulo for 30% do volume total distribuído (excluídos os segmentos residencial e comercial).
- **Discutir posteriormente em consulta pública específica a regulamentação do usuário parcialmente livre:** Arsesp reconhece a importância da figura do usuário parcialmente livre, mas ainda considera que essa deve ser limitada a um período determinado. Por isso, alterou a redação para que o usuário migre em até cinco anos, ao invés de dois anos como proposto.
- **Eliminar cláusula de garantia mútua ou, no mínimo, ampliar as opções de garantias, as quais devem ser negociadas livremente e de forma bilateral:** Arsesp mantém a obrigação da cláusula de garantia mútua de forma geral nos contratos de compra, eliminando a exigência da carta fiança.

Em sua contribuição, a Abraceel questionou a competência do Estado de São Paulo para regular os serviços de comercialização, o que foi questionado também por vários outros agentes. A Arsesp respondeu que os “serviços locais” a que se refere o art. 25 da Constituição Federal não podem ser entendidos como apenas “distribuição”, já que envolvem muitas outras atividades relacionadas ao interesse local e que, por isso, têm competência constitucional para sua regulamentação. Dessa forma, várias contribuições relacionadas ao questionamento da competência da Arsesp não foram aceitas como, por exemplo, eliminar a responsabilidade da Arsesp para gerenciar os contratos de compra e venda de gás e a simplificação do processo de autorização de comercializador.

Contribuições não aceitas

- **Excluir a possibilidade de redução discricionária do prazo para migração pelas distribuidoras:** Arsesp negou, por considerar que a regra pretende fomentar e dar maior celeridade ao processo de migração.
- **Excluir necessidade de comprovação de contratação de suprimento em volume superior aos de compra e venda:** Arsesp manteve, e argumentou que considera que a regra confere segurança ao mercado livre, na medida em que dá maior garantia e previsibilidade, incentivando o ingresso de agentes no mercado.
- **Simplificar todo o processo de autorização do comercializador:** Arsesp negou, por considerar todos os documentos listados como necessários.

- **Eliminar a responsabilidade da Arsesp pelo gerenciamento dos contratos de compra e venda de gás.** Arsesp negou.

- **Substituir proposta que visa limitar a concentração de mercado por redação genérica nas atribuições da Arsesp:** Arsesp negou e manteve como infração à ordem econômica o fato de o agente ou seu grupo econômico controlarem mais de 20% do volume de gás vendido no mercado livre no Estado. Porém, a publicação do percentual de cada comercializadora nas vendas de gás no mercado livre será feita apenas após três anos da deliberação. Além disso, foi incluído prazo de 36 meses da deliberação para a validade da regra que determina que comercializadoras integrantes de outros elos da cadeia não possuam participação superior a 20% do mercado de comercialização, devendo isso ser justificado à Arsesp. Caso a comercializadora ultrapasse o percentual, ela deverá se desfazer da sua participação adicional em até 60 dias, ao invés dos 15 dias, como proposto.

- **Discussão sobre a minuta de CUSD-Padrão em consulta pública específica:** Arsesp alega competência para verificar se a proposta de CUSD padrão das concessionárias atende os preceitos legais.

- **Excluir a possibilidade de continuidade no fornecimento no ambiente regulado em caso de inadimplência no livre:** Arsesp considera que o corte já poderá ocorrer em ambos mercados, caso não haja condições técnicas de efetuar a suspensão em separado.

- **Excluir a previsão para que o objeto social do comercializador preveja especificamente a atividade de gás “canalizado”:** se for esse o objeto da autorização a ser pleiteada, o termo deve ser mantido.

- **Regulamentar o supridor de última instância em caráter temporário no âmbito estadual:** Arsesp negou, porque considera que o último supridor do usuário livre é o mercado livre, visto que as concessionárias são limitadas para essa função, além de não fazerem parte da relação comercial entre usuário livre e comercializador.

- **Estabelecer que variações na demanda contratada sejam absorvidas de forma proporcional à participação de cada ambiente de contratação:** mesma justificativa anterior, já que a Arsesp considera que o último supridor do usuário livre é o próprio mercado livre.

- **Rediscussão do percentual da Taxa de Fiscalização e Controle para a atividade de comercialização e aplicação da taxa apenas na venda para usuários finais:** Arsesp menciona o §1º do artigo 30 da Lei Complementar 1.025/2007, que define a taxa de fiscalização em 0,5% do faturamento anual obtido com a atividade de comercialização.

Mercado livre de gás no RJ avança

O Rio de Janeiro também teve atualizações nas suas diretrizes do mercado livre de gás no estado, por meio da Deliberação Agenera 4142, publicada em 12.11. O Conselho Diretor da Agenera conheceu embargos opostos pela Firjan, Marlim Azul, Petrobras e Ceg e Ceg Rio em face da Deliberação Agenera 4.068/2020, o que na prática coloca em vigor as regras do mercado livre de gás no estado. Continua sendo caracterizado como consumidor livre o agente que tiver capacidade diária contratada de, no mínimo, 10.000 m³/dia de gás, sendo que essa condição deve ser comprovada à Agência. Além disso, os consumidores cativos podem adquirir no mercado livre o excedente a sua capacidade contratada, respeitando as condições contratuais da Ceg e Ceg Rio.

A deliberação redefine gasoduto dedicado e possibilita o acesso de terceiros ao gasoduto dedicado, quando esse for construído pela distribuidora, e com direito à TUSD-E. Além disso, os agentes livres que não compram com a distribuidora terão direito à TUSD correspondente à margem do seu segmento de consumo, deduzindo os encargos de comercialização, o que corresponde a uma dedução de 1,9%.

A deliberação determina ainda abertura de processos regulatórios específicos para tratar das condições de fornecimento, de operação e manutenção de gasodutos dedicados, do comercializador e para definições tarifárias.

A íntegra da Deliberação Arsesp 1.061 e da Deliberação Agenera 4.142 estão disponíveis no site Abraceel > Biblioteca > Contribuições e Notas Técnicas.

Grupo Técnico discute comercialização de etanol

Matéria em 1 minuto:

GT discute a Consulta Pública 17/20 da ANP, que busca aprimorar o mercado de comercialização de etanol;

A contribuição da Abraceel será fundamentalmente de valorizar o papel do comercializador, dado que a regulamentação vigente limita a sua atuação;

ANP propõe na CP a criação do “distribuidor vinculado”, que estaria sujeito à mesma tributação das demais distribuidoras e permitiria a comercialização de etanol entre produtores e varejistas. Propõe também a manutenção do controle da comercializadora por produtora, porém retirando a exigência de que sejam duas.



Tempo de leitura:

3 minutos

No dia 12.11, o Grupo Técnico da Abraceel realizou call sobre a Consulta Pública 17/20 da ANP, que busca aprimorar o mercado de comercialização de etanol.

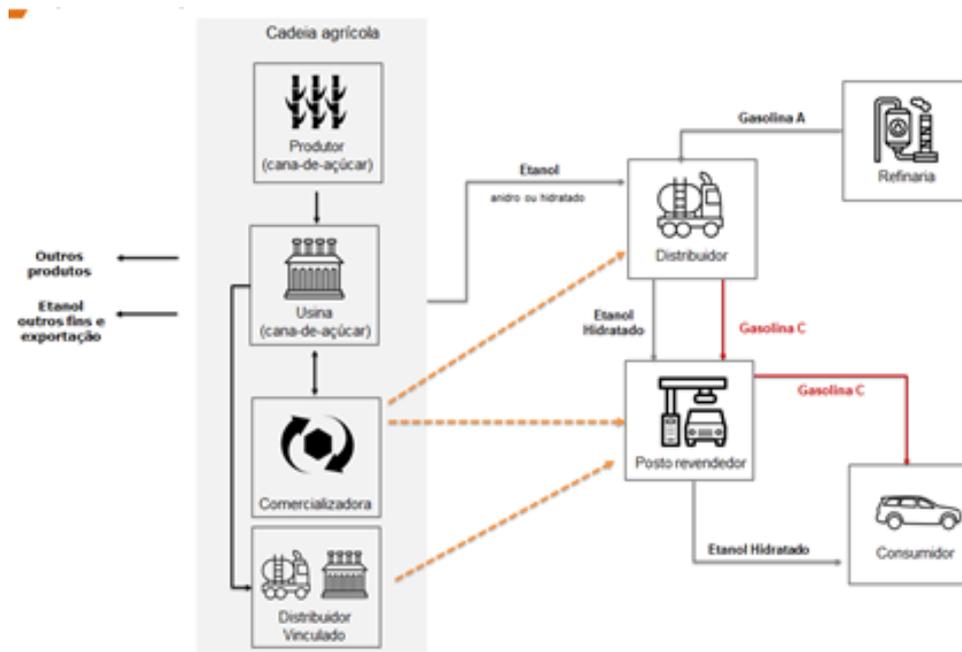
Na abertura, Reginaldo enfatizou que essa é a primeira atuação da Abraceel no mercado de etanol e que a nossa contribuição será fundamentalmente de valorizar o papel do comercializador.

Em apresentação, a Abraceel mostrou aos associados como a regulamentação vigente limita a atuação do comercializador. A REN ANP 43/2009 traz como definição de empresa comercializadora de etanol a imposição de que essa deva ser controlada por dois ou mais produtores de etanol, o que é uma barreira significativa de entrada a novos agentes. Além disso, no cadastramento na ANP, o capital social integralizado exigido é de R\$ 10 milhões.

Sendo assim, atualmente a comercialização fica restrita à cadeia do produtor-distribuidor, o que configura reserva de mercado. Os números comprovam essa ineficiência, já que hoje são apenas seis comercializadoras de etanol constituídas e todas ligadas a grandes grupos econômicos.

Como a REN 43 também determina que o produtor pode somente comercializar o produto com outro fornecedor ou distribuidoras, a CP 17/2020 busca regulamentar a venda direta do produtor para o posto. Atualmente, uma das maiores barreiras para a expansão do mercado é a questão tributária, já que há o recolhimento de impostos federais tanto no elo da produção quanto na distribuição. Dessa forma, a ANP acredita que a venda direta poderia levar a perdas bilionárias de arrecadação de tributos.

Então, a ANP propõe na CP a criação do “distribuidor vinculado”, que estaria sujeito à mesma tributação das demais distribuidoras e permitiria a comercialização de etanol entre produtores e varejistas. Também é proposta a manutenção do controle da comercializadora por produtora, porém retirando a exigência de que sejam duas. Em essência, não são alteradas as barreiras para o comercializador.



Em reunião da Abraceel com a ANP, o regulador externou preocupações como a segurança do abastecimento, quais seriam as diferenças entre o distribuidor e comercializador e o risco de sonegação fiscal. Dessa forma, a associada Delta Energia elaborou proposta em que se cria um comercializador não necessariamente pertencente à cadeia agrícola (investidores não produtores), atuando primeiramente no atacado, comprando do produtor e entregando ao distribuidor. A proposta estabelece um prazo de dois anos para adequação fiscal e para que o comercializador possa também vender ao posto de revendedor, deixando claro que os produtos são etanol hidratado e anidro combustível.

Os associados elogiaram a proposta, mas foi levantada a questão já apresentada pela ANP, da necessidade de distinguir as atividades das figuras do distribuidor vinculado e do comercializador. Também questionaram como ficaria o RenovaBio nessa estrutura, tendo sido comentado que as metas das distribuidoras talvez tenham que ser revistas. Foi argumentado que a venda para comercializadora também poderia gerar CBio e, na medida em que eles continuarem sendo emitidos, isso não afetaria as distribuidoras. Também foi questionado se o fluxo entre comercializadora e posto revendedor traz mais riscos do que vantagens.

Com base nas discussões do call, o Grupo Técnico irá enviar minuta de contribuição à CP 17 para sugestões dos associados. O prazo para envio das contribuições se encerra em 19.11 e no dia 24.11 será realizada Audiência Pública virtual sobre o tema. **A apresentação resumo realizada pela Abraceel na reunião está disponível na área restrita do associado > Documentos Gerais.**



RADAR LEGISLATIVO

Relatoria Medida Provisória 998



O deputado Léo Moraes (Podemos/RO) afirmou durante a semana, em suas redes sociais, que será o relator da Medida Provisória 998, que trata das tarifas de energia e outras mudanças do setor elétrico. Entretanto, a informação ainda não consta de forma oficial no site da Câmara dos Deputados. Uma agenda do deputado para receber as associações setoriais e discutir a MP 998 está planejada para a próxima sexta-feira.

Requerimento de informação

Autoria: Deputado Léo Moraes (Podemos/RO)

O Deputado Léo Moraes (Podemos/RO) também apresentou durante a semana Requerimento de Informação, solicitando esclarecimentos ao Ministro de Minas e Energia sobre o processo de revisão tarifária extraordinária da Energisa Rondônia de que trata a Consulta Pública 054/2020 da ANEEL.

Requerimento 2671/2020

Autoria: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

O Senador Randolfe Rodrigues publicou requerimento convocando o Ministro de Minas e Energia para comparecer ao Plenário do Senado, a fim de prestar informações sobre as causas que levaram ao apagão no estado do Amapá.

NOVOS PROJETOS

PL 5127/2020

Autoria: Deputado Eduardo da Fonte (PP/PE)
Altera as leis 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e 12.858, de 9 de setembro de 2013, para estabelecer o desconto na tarifa de energia elétrica nas unidades consumidoras residenciais nas quais habite paciente incluído em assistência de atenção ou internação domiciliar, que requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos consumidores de energia elétrica, e dá outras providências.

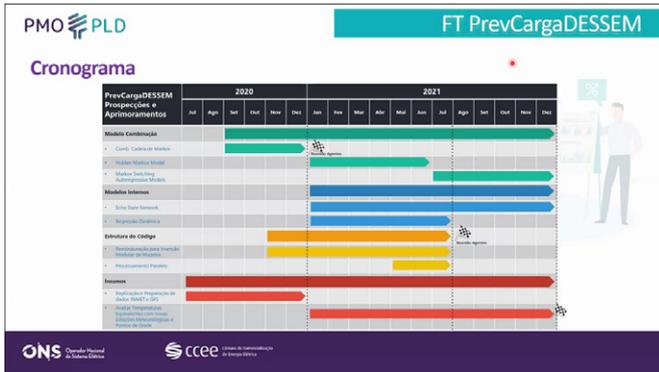
PL 5123/2020

Autoria: Deputado Christino Aureo – PP/RJ
Dispõe sobre o Sistema de Avaliação e Certificação da Conformidade Ambiental, Social e de Governança – CertiASG – Óleo e Gás — que trata das normas voluntárias de sustentabilidade para certificação de processos das cadeias produtivas relacionadas à produção de óleo e gás e dá outras providências.



CURTAS

Abraceel pede fim de intervenções na previsão de carga



Em 13.11, foi realizada a primeira reunião da FT-PrevCargaDESSEM já no âmbito do Comitê Técnico PMO/PLD. O ONS ponderou que os resultados do PrevCargaDESSEM hoje são inferiores às previsões realizadas pelos seus analistas e que, em razão da decisão da CPAMP de 30.07.2020, o modelo somente será utilizado na programação diária da operação e no cálculo do PLD a partir do momento em que estiver prevendo a carga adequadamente. Nesse sentido, ONS e CCEE apresentaram o cronograma de desenvolvimento do PrevCargaDESSEM que prevê conclusão apenas no final de 2021. Estão previstas reuniões com os agentes em janeiro, agosto e dezembro de 2021 para apresentação da evolução dos trabalhos. Durante o encontro, a Abraceel, representada por Bernardo Sicsú, solicitou que o cronograma de implementação seja antecipado para assegurar reprodutibilidade e antecedência no mercado de energia elétrica. A Abraceel reforçou que intervenções humanas não devem ser admitidas na formação de preço, apenas na programação

da operação, e solicitou apoio da CCEE e ONS para uma rápida solução da questão. A apresentação realizada no encontro está disponível no portal do Comitê PMO/PLD.

Prorrogação da CP ANP 01/20: Modelo Conceitual do Mercado de Gás Natural

A Diretoria Colegiada da ANP prorrogou, por 60 dias, o prazo da consulta prévia 01/20, que busca receber contribuições da sociedade a respeito do modelo conceitual do mercado de gás desenhado pela Agência. O prazo original venceria dia 19.11. Destaca-se que, durante esse período, será realizado Workshop para melhor detalhamento da proposta, em linha com o discutido no Grupo Técnico da Abraceel.

Fórum do Gás realiza última reunião do ano

Em 11.11, o Fórum do Gás realizou sua 5ª e última reunião ordinária do ano. Na pauta: (i) nova Lei do Gás em tramitação no Senado; (ii) acompanhamento do TCC Cade-Petrobras; (iii) avanços da regulação estadual em RJ, MG e SP; e (iv) Agenda Regulatória ANP para o Novo Mercado de Gás. Dentre as deliberações, ficou definido que o Fórum fará um esforço coletivo nas duas próximas semanas para que o PL do Gás seja pautado no plenário do Senado. Além disso, a Abraceel elaborará documento sobre o andamento ao TCC, com vistas a subsidiar a atuação do Fórum junto ao Governo e ANP. A apresentação realizada está disponível na área restrita do associado.

PL do Gás é pauta entre MME e Fórum do Gás

Também no dia 11.11, a coordenação do Fórum do Gás se reuniu com as equipes dos departamentos de Gás Natural e de Relações Institucionais do Ministério de Minas e Energia para debater o andamento do PL do Gás. O Governo trabalha para que o projeto seja pautado sem alterações nas próximas semanas e negocia com os senadores a possibilidade de introduzir ajustes posteriores, por meio de regulamentação infralegal. Em discussão estão: (i) a classificação de gasodutos no transporte ou distribuição; (ii) a desverticalização e imposição de regras para evitar práticas anticompetitivas no mercado; e (iii) as termelétricas inflexíveis locais. Durante o encontro, o MME agradeceu a atuação do Fórum do Gás para aprovação do texto na Câmara e solicitou apoio para aprovação no Senado, sem alterações na redação.

Abraceel se reúne com Claudia Abreu da 2W

Ângela Oliveira, diretora de relações institucionais da Abraceel, se reuniu, 13.11, com Claudia Abreu, que a partir desta semana é a CEO da comercializadora varejista da associada 2W. Na pauta, o mercado livre de energia e a atuação da Abraceel.

Abraceel realiza AGO para aprovar orçamento em 26.11

A Abraceel irá realizar Assembleia Geral Ordinária (AGO), no dia 26.11, às 15h, para submeter à aprovação dos associados o orçamento da associação para o ano de 2021, com base nas diretrizes aprovadas na reunião do Conselho realizada no dia 15.10. Também será objeto de decisão o documento final do Planejamento Estratégico, cujo prazo

para considerações e sugestões se encerra nesta sexta, 13.11. Na próxima semana será enviada a convocação formal da AGO para as associadas, que será realizada pela plataforma online Zoom, bem como os documentos que serão submetidos a deliberação na ocasião.

Relatório ICMS - outubro

O relatório de alterações do ICMS referentes ao mês de outubro, elaborado pelo escritório Julião Coelho, **está disponível na área restrita do site da Abraceel, seção "Documentos Gerais"**.

Agenda Regulatória Aneel 2021/2022

No dia 19.11, às 14h30, a Aneel realizará virtualmente a Audiência Pública 10/20, para receber considerações dos agentes a respeito da proposta de Agenda Regulatória da Aneel 2021/2022, que foi construída após as contribuições enviadas pela sociedade no âmbito da Tomada de Subsídios 09/20. Para expor opinião ou sugestão durante a audiência, que será transmitida no canal da Agência no Youtube (www.youtube.com/aneel), os interessados devem enviar vídeos até às 12h do dia 18.11 para o e-mail aceri@aneel.gov.br. Para mais informações acesse: <https://bit.ly/2K08YxZ>

Revisão REN 843/19

A Aneel abriu, no dia 11.11, a Consulta Pública 66/20 para obter sugestões dos agentes sobre alterações da REN 843/19, relativas exclusivamente à aplicação do preço horário para a comercialização de energia elétrica em 2021, em especial sobre o horário limite de publicação do CMO/PLD e critérios de contingência. A CP recebe contribuições até o dia 20.11. Em breve o tema será discutido com o Grupo Técnico da Abraceel para obter subsídios para elaboração da

minuta de contribuição da Associação. **A Nota Técnica que consta as propostas de alterações na REN 843/19 está disponível no site da Abraceel, na seção “Biblioteca > Contribuições e Notas Técnicas”.**

Agenda Regulatória Arsesp 2021/2022

A Diretoria de Gás canalizado da Arsesp está recebendo contribuições via Workshop online, sobre quais assuntos prioritários devem integrar o planejamento da Agência para o biênio 2021/2022. Enviamos ao Grupo Técnico da Abraceel questionário online (<https://bit.ly/32BYF9P>), buscando subsidiar a contribuição da Associação ao Workshop. As considerações podem ser enviadas até o dia 16.11.



GT Metodologia CPAMP – Webinar Fontes Renováveis Variáveis

As apresentações realizadas no Webinar do GT-Metodologia sobre modelagem das fontes renováveis variáveis no planejamento e operação do SIN estão disponíveis na área da CPAMP no site do MME: <https://bit.ly/35mzWba>. O vídeo do evento está no endereço: <https://bit.ly/3pgq3Uq>.

Novo requisito de demanda aos consumidores livres em 2021

A CCEE solicitou, pelo Comunicado 773/20, que os agentes que possuem condição impeditiva para mudança automática da unidade consumidora especial para livre,

conforme o novo requisito de demanda de 1,5 MW estabelecido na terceira fase da Portaria do MME 514/18, devem se manifestar até o dia 23.11, via chamado na Central de Atendimentos da Câmara, com as devidas justificativas e comprovações para análise do Conselho de Administração da CCEE. Além disso, os agentes podem solicitar alteração da modelagem de suas unidades consumidoras especiais que estejam enquadradas na nova demanda pela plataforma cadastral até o dia 31.12. Para os casos em que não houver manifestação de condição impeditiva e os agentes não realizarem a alteração de modelagem no prazo estabelecido, as unidades consumidoras terão sua condição alterada automaticamente pela CCEE no dia 05.01.21. Para mais informações acesse: <https://bit.ly/3nhjDTd>.

Paulo Domingues é nomeado Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME

Paulo Cesar Magalhães Domingues foi nomeado para exercer o cargo de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, em substituição a Reive Barros, em 06.11. O novo secretário já ocupou o cargo de diretor de departamento da mesma secretaria, tendo sido exonerado em 2017. Trabalhou também na Eletronorte e participou da coordenação executiva do Plano Decenal de Energia Elétrica (PDE) 2026.

Na mesma data, Marcello Nascimento Cabral da Costa foi nomeado para ser o Secretário Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME, substituindo Hélio Guerra, que foi nomeado para a diretoria da Aneel e tomou posse em 12.11.

Arbitragem no novo mercado de Gás Natural e no setor de Energia Elétrica

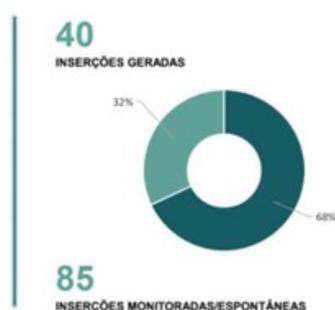
O Instituto Brasileiro de Estudos do Direito de Energia (IBDE) irá realizar de 23 a 25.11 o curso “Arbitragem no novo mercado de Gás Natural e no novo setor de Energia Elétrica”. O curso tem por objetivo discutir o setor de gás natural e o de energia elétrica, considerando o cenário atual de mudanças legislativas e as arbitragens decorrentes dos efeitos do Covid-19. Inscrições no link: <https://estacaografica.wufoo.com.mx/forms/z34rs6307g6prn/>

Relatório de mídia Abraceel – outubro

Está disponível, na área restrita do site da Abraceel, seção “Apresentações Exclusivas”, o relatório de mídia da associação no mês de outubro. Foram veiculadas 125 matérias, cujo valor seria R\$ 877.066,00, caso fosse mídia paga. Produzimos no período cinco releases que saíram nos seguintes meios de comunicação: Valor Econômico, Estadão, Veja e InfoMoney.

125 inserções
R\$ 877.066,00*

*Equivalência total com valor aproximado



Sugestões Abraceel

Informamos que temos à disposição o e-mail sugestao@abraceel.com.br para que nossas associadas possam encaminhar sugestões à Abraceel sobre as nossas atividades. O canal de comunicação foi criado em maio, a pedi-

do do Conselho, e todas as sugestões recebidas serão encaminhadas para providências.



Hélvio Guerra é o novo diretor da Aneel

O novo diretor da Aneel, Hélvio Guerra tomou posse, no dia 12.11, assumindo a vaga deixada por Rodrigo Limp, atual Secretário de Energia Elétrica do MME. Hélvio exercerá o mandato na Agência até maio de 2022. Hélvio é engenheiro eletricista e tem mestrado e doutorado na área. Trabalhou de 2001 a 2019 na Aneel como Superintendente de Estudos e Informações Hidrológicas, de Licitações e Controle de Contratos, de Concessões e Autorizações de Geração e de Fiscalização dos Serviços de Geração. Posteriormente, foi secretário adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME.



CCEE repassa fundo de reserva para alívio futuro de encargos aos consumidores

A CCEE realizou no dia 11.11 o repasse dos recursos financeiros disponíveis no fundo de reserva para alívio futuro de encargos, sendo que o saldo do fundo somava R\$ 3.405 bilhões. As distribuidoras receberam cerca de R\$ 2.468 bilhões (72%) e os consumidores do ACL receberam R\$ 936 milhões (28%). Os agentes podem resgatar os créditos na conta corrente destinada ao MCP, no banco Bradesco.

PRÓXIMA SEMANA

17.11 – Terça-feira:

Grupo Técnico da Abraceel discute a minuta da Cartilha de Derivativos elaborada pela Abraceel e BBCE, às 15h. O documento foi enviado por e-mail aos associados no dia 12.11;

Abraceel e Anace discutem a cobrança em duplicidade de ICMS e PIS/COFINS sobre o desconto de fonte incentivada, às 11h.

18.11 – Quarta-feira:

Reunião do Grupo Técnico da Abraceel para discutir a Nota Técnica 3 da CCEE sobre segurança do mercado, às 15h.

19.11 – Quinta-feira:

Vice-presidência de Energia participa do Encontro Preço Horário da CCEE, às 9h30;

Reginaldo Medeiros participa, como palestrante, do evento Acate: “O futuro do Mercado livre, abertura e digitalização, às 9h45;

Vice-presidência de Energia participa da Audiência Pública 10 da Aneel, que trata da Agenda Regulatória 2021/22, às 14h30.

20.11 – Sexta-feira:

Diretoria Executiva se reúne com Júlio Ferraz, Superintendente de Regulação Econômica e Estudos de Mercado da Aneel, para apresentar a pauta do mercado livre, às 9h;

Reginaldo Medeiros se reúne com o Diretor-Geral da Aneel, André Pepitone, para discutir segurança do Mercado, às 10h;

Abraceel participa de reunião com Associações setoriais e o Deputado Léo Moraes para discutir a MP 998, às 15h.